WWW.OPOVO.COM.BR
QUINTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 1 DE FEVEREIRO DE 2024

Parte de barraca na Praia do Futuro é demolida após decisão judicial

| AÇÃO DO MPF | Barraca foi expandida para área não permitida da faixa de areia. MPF entrou com pedido em ação

FOTOS MIRLA NOBRE

DEMOLIÇÃO ocorreu nessa quarta-feira pela manhã

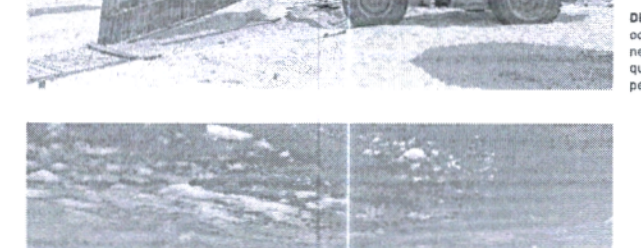

DEMOLIÇÃO atendeu a um pedido do MPF

MIRLA NOBRE
mirla.nobre@opovo.com.br

Uma parte de uma barraca, construída em área não permitida da faixa de areia da Praia do Futuro, em Fortaleza, foi demolida nessa quarta-feira, 31. Mesas, cadeiras e demais estruturas da barraca Orla Praia Club foram retiradas a partir das 9h com apoio de agentes da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), com apoio da Polícia Federal.

A Justiça determinou a demolição atendendo a uma ação movida pelo Ministério Público Federal (MPF). De acordo com Alexandre Meireles, procurador da República, em outubro de 2023 o órgão recebeu a informação de que a barraca estava ocupando parte da faixa de areia e cobrando pelo acesso ao espaço.

"Essa parte (da barraca) estava irregular (...) Tinha avançado na parte da areia, na parte pública", diz o procurador. Agentes da entidade foram ao local e instituíram um prazo de 30 dias para que proprietários regularizassem a situação, mas o pedido não foi acatado.

De acordo com o superintendente da SPU, Fábio Galvão, o avanço na faixa de areia pelo empreendimento foi de 1.714 m². "Foi feito um acordo com todos os barraqueiros e associações que, em um certo período até hoje, para não fazerem avanço, mas alguns fizeram construções descumprindo esse prazo", disse.

O acordo foi feito em 2022 no MPF, juntamente com Fórum Permanente para a Requalificação da Praia do Futuro e demais associações, com objetivo de reurbanizar a Praia do Futuro. O documento apontava regras gerais para requalificação do local, sendo determinado que não houvesse avanços.

O superintendente ainda informou que há uma determinação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) que busca a retirada de barracas que não têm autorização para ocupar faixa de praia e o redimensionamento daquelas que construíram fora das dimensões liberadas pela SPU.

> ***Essa parte (da barraca) estava irregular (...) Tinha avançado na parte da areia, na parte pública"***
>
> **Alexandre Meireles,** procurador da República

A barraca Orla Praia Club começou a ser investigada neste procedimento por causa de um vídeo que mostrava a cobrança de ingresso para acesso à praia. De acordo com o MPF, a fiscalização do Patrimônio da União constatou que eles vinham ampliando suas instalações além dos limites definidos no título de outorga, descumprindo assim a decisão judicial que proíbia as ampliações.

Ainda segundo o órgão, os procuradores da República Alexandre Meireles e Alessander Sales fizeram uma reunião com os representantes da Barraca em novembro, concedendo prazo de 30 dias para que regularizassem a situação espontaneamente. Recentemente a SPU foi lá e constatou que a situação continuava a mesma, o que motivou a demolição da estrutura da barraca.

O POVO procurou os proprietários da barraca no local, mas eles não quiseram se manifestar.**(Colaboração de Luciano Cesário, Gabriela Almeida e Amanda Araújo)**

O Secretário de Cultura torna público o extrato do **Contrato nº SC-INEDE/2024**, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº SC-INEDE/2024**, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA CULTURA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.01.13.392.0013.2.102. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.73. **OBJETO:** Contratação da apresentação de show musical do Bloco "BANDA ARA ICTU" no dia 11 de fevereiro de 2024, durante o Carnaval Chame Corda, patrimônio imaterial da cultura, no município de Nova Russas/Ce. **VALOR GLOBAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** até 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Quirino da Silva Souto – Secretário. **CONTRATADA:** MV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Manoel Teixeira Ferreira de Menezes de Nova Russas-Ce. RJ DE JANEIRO DE 2024. Quirino da Silva Souto – Secretário de Cultura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maurité - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços Nº 2023.07.31.05/TP. Prefeito Construção de Pavimentação e Drenagem no Distrito de Iborananha e na localidade de São Sebastião no Município de Mauriti/CE. A presidente da comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE tem o prazer em comunicar o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços. Empresas Classificadas: 1º lugar: Company Empreendimentos LTDA - ME (R$ 219.400,73); 2º lugar: FLAY Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI (R$ 220.863,98); 3º lugar: Ellcopont Serviços, Projetos e Construções EIRELI (R$ 220.942,27); 4º lugar: ALL Construções LTDA (R$ 221.173,20); 5º lugar: NG Construções LTDA (R$ 221.653,75); 6º lugar: Momentum Construtora Ltda (R$ 221.752,32); 6º lugar: H & Serviços de Construção EIRELI (R$ 221.752,32); 7º lugar: Brasina Infraestrutura e Serviços LTDA (R$ 222.126,78); 8º lugar: ELO Construções e Empreendimentos EIRELI (R$ 222.251,20); 9º lugar: GBA Engenharia LTDA (R$ 222.555,00); 10º lugar: Desenvolto Construções LTDA (R$ 222.608,52); 11º lugar: FF Empreendimentos e Serviços LTDA (R$ 223.132,21); 12º lugar: RM Clemente Candido - ME (R$ 223.320,04); 13º lugar: Lost Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI (R$ 223.413,83); 14º lugar: M Monteiro Bezerra Empreendimentos (R$ 223.506,00); 15º lugar: Barbosa Lima LTDA (R$ 223.540,81); 16º lugar: SUN Light Brasil LTDA (R$ 223.669,78); Empresas Desclassificadas: Eugenia Fernanda Pereira Feitosa, por descumprir 5.3.2; Reppe Construção e Serviço EIRELI, por descumprir 5.3.2; Kleiton Landim de Franca LTDA, por descumprir 5.3.2; Paulo E Gonçalves Primeiro LTDA, por descumprir 6.3.1 e 5.3.3; Monteiro da Silva, por descumprir 5.3.2; T A Franca Serviços, por descumprir 5.3.2; Zoilane Barqueto Construção, por descumprir 5.3.2; Fica Aberto o prazo Recursivo previsto no inciso I, alínea "b" do art. 109, da Lei E 666/93. **Atualizada Mauriti/CE, 31 de janeiro de 2024 - Iarinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAMAR/CE - TOMADA DE PREÇOS Nº 1023.10.24.01 – TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miramar/CE informa aos interessados o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.24.01 – TP. Empresas CLASSIFICADAS para o REM 01: CONSTRUTORA E SERVIÇOS IBORANENHE LTDA, com valor total de R$ [illegible]; ARCTE REFRIGERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, com valor total de R$ [illegible]; FORTALEZE CONSTRUTORA EIRELI, com valor total de R$ [illegible]; AVALI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, com valor total de R$ [illegible]; SANN CONSTRUÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; TERRA SERVICES TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; NOVO LAMBRU CONSTRUÇÃO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M K SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI, com valor total de R$ [illegible]; MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; ENTRE TIMBRES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; CONSTRUTORA ARACATI EIRELI, com valor total de R$ [illegible]; PRISM REFRIGERAÇÃO, com valor total de R$ [illegible]; F G CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; CONSERGAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, com valor total de R$ [illegible]; TAGP CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; CONSGRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; NZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com valor total de R$ [illegible]; J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, com valor total de R$ [illegible]; LEDON SERVIÇOS & COMÉRCIO INTERIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; BERTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; BRP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com valor total de R$ [illegible]; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; W CARVALHO CLIMAZA – ME, com valor total de R$ [illegible]; ZENE DUBE ZEMBRO GAMA CANTE CONSTRUÇÕES – EPP, com valor total de R$ [illegible]; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MARTIN J E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; W CARVALHO CLIMAZA – ME e EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; ANRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, com valor total de R$ [illegible]; JP VIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo REM 01: J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e EMME ENGENHARIA ME, por não atenderem a proposta de preços nula e nem CL Empresas VENCEDORA do ITEM 01: CONSTRUTORA E SERVIÇOS IBORANENHE LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas CLASSIFICADAS para o ITEM 02: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; CONSTRUTORA ARACATI EIRELI, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 02: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]; Empresa VENCEDORA do ITEM 03: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 03: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]; Empresa VENCEDORA do ITEM 04: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 04: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]; Empresa VENCEDORA do ITEM 05: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 05: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]; Empresa VENCEDORA do ITEM 06: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 06: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]; Empresa VENCEDORA do ITEM 07: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 07: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]; Empresa VENCEDORA do ITEM 08: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 08: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]; Empresa VENCEDORA do ITEM 09: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 09: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]; Empresa VENCEDORA do ITEM 10: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 10: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 11: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 11: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 12: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 12: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 13: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 13: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 14: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 14: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 15: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 15: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 16: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 16: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 17: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 17: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 18: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 18: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 19: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 19: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 20: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 20: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 21: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 21: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 22: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 22: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 23: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 23: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 24: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 24: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 25: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 25: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 26: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 26: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 27: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 27: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 28: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 28: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 29: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 29: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 30: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 30: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 31: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 31: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 32: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 32: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com valor total de R$ [illegible]; PRIZ TERRAPLENAGEM LTDA, com valor total de R$ [illegible]; M & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ [illegible]; FC EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; MAGAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com valor total de R$ [illegible]. Empresa VENCEDORA do ITEM 33: MANDALARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ [illegible]; Empresas DESCLASSIFICADAS pelo ITEM 33: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO LT